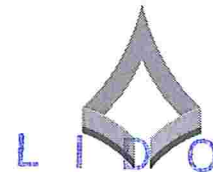


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS

IND 2005/2019



INDICAÇÃO Nº 1/2019
Do Sr. Deputado Valdelino Barcelos

Em, 13/08/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a construção de um Hospital Regional para o Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa da Ceilândia-DF.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a construção de um Hospital Regional para o Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento a demandas da população do Setor Habitacional Sol Nascente, a construção de um Hospital Regional para o Sol Nascente torna-se de grande importância, pois assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade, principalmente no que se refere a saúde.

O Setor Habitacional Sol Nascente possui aproximadamente 150 mil habitantes.

É salutar ressaltar que o direito à saúde é um princípio Constitucional estabelecido no **art. 196** da Carta Magna, que estabelece:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante Políticas sociais e econômicas que vise à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e Iguatário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que o Distrito Federal tem a saúde como uma de suas prioridades, nada mais justo o acatamento da presente proposição, o qual, com certeza contribuirá suprimindo as necessidades da comunidade local.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social e de suma importância para a saúde dos moradores do Sol Nascente, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de agosto de 2019.

Valdelino Barcelos
Valdelino Barcelos

Deputado Distrital - PP

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2005/2019
Folha Nº. 01 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 12/08/2019 16:12

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2005/2019
Folha Nº 02 B